



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrasio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 022/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação direta de serviços artísticos para apresentação musical, a ser realizada nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Carnaval do Município de Jucurutu/RN, evento tradicional e de grande relevância cultural, social e econômica para a população local.

2.2. O Carnaval constitui uma das manifestações culturais mais expressivas do município, promovendo o lazer, a integração social, a valorização da cultura popular e o fortalecimento da identidade cultural local, além de impulsionar significativamente a economia, com reflexos positivos nos setores de comércio, turismo e prestação de serviços.

2.3. A contratação de atrações artísticas é indispensável para garantir a programação cultural do evento, assegurando sua atratividade, organização e o atendimento ao interesse público, uma vez que as apresentações musicais são elementos centrais para o êxito das festividades carnavalescas.

2.4. Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal hipótese se aplica ao presente caso, considerando que o serviço artístico pretendido possui natureza singular e está vinculado à escolha específica do artista, cuja apresentação atende diretamente aos objetivos culturais e festivos do evento.

2.5. Ressalte-se que a inviabilidade de competição decorre do fato de que a escolha do artista está associada à sua identidade, estilo musical e reconhecimento junto ao público, elementos estes que não podem ser comparados de forma objetiva com outros profissionais, inviabilizando, portanto, a realização de procedimento licitatório.

2.6. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, legítima e necessária, atendendo aos princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade, contribuindo para a adequada realização do Carnaval de 2026 no Município de Jucurutu/RN e para a promoção da cultura e do bem-estar da população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. 4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.2.2. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.

4.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.2.4. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Documento que comprove a inviabilidade da competição, devendo anexar cartazes, releases, recortes de matérias jornalísticas, que indiquem tratar se de **produção artística** consagrada pela opinião pública local, regional ou nacional;

4.3.2. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

5. AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Fofó Chicleteiro , no dia 13 e 15 de fevereiro de 2026 , com duração do show de 3h cada.	Apresentação	02

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para fins de contratação de artistas consagrados, deve-se levar em consideração a opinião pública e a crítica especializada. Neste caso de estudo, as opiniões públicas são decisivas para que possam ser ressaltados artistas/bandas consagrados. Nesse sentido, observa-se a relevância das opiniões auferidas, constatando que **Fofó Chicleteiro** é consagrado positivamente pela opinião pública.

7.2. As opiniões podem ser comprovadas pela quantidade de shows realizados por ele ao público e o número de inscritos/seguidores em suas redes sociais.

7.3. No presente caso, observa-se que o artista **Fofó Chicleteiro**, presta serviços exclusivamente pela empresa **GILTON P. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.784.058.0001-97.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A apresentação a ser contratada está devidamente fundamentada no texto da justificativa. O valor estimado da contratação foi calculado com base em orçamento apresentado pela empresa **GILTON P. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.784.058.0001-97, responsável pela comercialização do show do artista **Fofo Chicleteiro**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

9.2. Sendo assim, resta claro que a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação se afeioa porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

9.3. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.

9.4. Verificada a necessidade da contratação e constatada a inviabilidade de competição para a realização do **Carnaval**, a Administração optou pela presente escolha, por entender que ela atende plenamente às expectativas e demandas do evento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Os serviços não podem ser adjudicados a outra empresa, portanto não poderão ser parcelados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Ao se contratar os serviços de apresentações artístico-musicais destinada para o evento **CARNAVAL**, para os dias 13 e 15 de fevereiro de 2026, garante-se que seja promovido um momento de entretenimento saudável, inclusão social e valorização da cultura local.

11.2. Mostrando-se condizente com a estrutura e notoriedade da festividade, qualidade e aclamação pública do artista, proporcionando uma grande apresentação à população, mostrando resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do Município de Jucurutu/RN segundo os aspectos apresentados.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação está relacionada a **infraestrutura e serviços de apoio para eventos** a serem contratadas por esta administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Durante a realização do evento ocasionará a geração de resíduos sólidos, que serão sanados através da coleta diária de lixo realizada pela Prefeitura e posteriormente destinado ao aterro sanitário controlado pelo município.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas pela unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se **VIÁVEL**.

Jucurutu/RN, 22 de janeiro de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 458/2025
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 114883-b2524cc1-6620-4b4c-92a8-4008579f53ca

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/114883_b2524cc1-6620-4b4c-92a8-4008579f53ca_assinado.pdf

